Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 9056/07
PLCE Nº 011/07

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 021 /08 – CEDECONDH

Altera a redação do parágrafo 3º do art. 68 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, introduzido pela Lei Complementar nº 549, de 9 de maio de 2006, que trata da atribuição de gratificações especiais a servidores detentores de cargo de provimento efetivo do Município ou de outra esfera governamental, cedidos ao Município com ônus para o órgão de origem.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, sobre a matéria objeto do Projeto em tela, fl. 7, manifestou-se pela inexistência de óbice à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 9 e 10, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fls. 12 e 13, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, fls. 15 e 16, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

A matéria tem mérito.

PARECER Nº 021 /08 – CEDECONDH

Isso posto, este Relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala Dr. Luiz Goulart Filho, 15 de maio de 2008.

Vereador Dr. Goulart,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 20-05-08

Vereador Guilherme Barbosa – Presidente

Vereadora Maria Luiza

c/ restrições

Vereador Carlos Comassetto

Vereador Mauricio Dziedricki

Vereador Carlos Todeschini

JS/LAB